

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 111/2020.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALAO - IPASC - CNPJ nº 24.811.705/0001-57, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Karla Rosane Santos Rabelo – Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.

CONTRATADO: CD ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA - ME – CNPJ nº 14.692.450/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Gomes Baião – CPF nº 623.716.901-63.

Celebram entre si o presente 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato Administrativo firmado em 07 de maio de 2020, nos autos do processo nº 2020007418.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo no tocante a prestação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária para atender a demanda do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de 10 (dez) meses, iniciando-se em 09 de novembro de 2022, pode ser prorrogado conforme permissão do inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor do presente termo permanece inalterado, sendo valor mensal de **R\$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais)** e total de **R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais)** para os próximos 10 (dez) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente termo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.


Karla Rosane Santos Rabelo
Superintendente do IPASC
Decreto nº 11 de 01/01/2021

1



Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 07 de novembro de 2022.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE
CATALÃO - IPASC.**

CNPJ nº 24.811.705/0001-57.

Karla Rosane Santos Rabelo.

Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.



Assinado de forma digital por MARCELO GOMES
BAIAO:62371690163
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=09461647000195, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=MARCELO GOMES
BAIAO:62371690163
Dados: 2022.11.07 11:30:48 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2022.003.20281

CD ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA - ME.

CNPJ nº 14.692.450/0001-05.

Marcelo Gomes Baião.

CPF nº 623.716.901-63.

Testemunhas:

1. Andressa P. V. Alves.

CPF: 063.842.311-23.

1. [Handwritten Signature]

CPF: 02.151.645-11

100

